

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 29 de setembro de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs. (as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes e os Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como o Sra. Representante Fazendária, Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rogério Pereira Fontes. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. No momento destinados à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. O Sr. Presidente comunicou que, em virtude da ausência justificada até às 15:00 horas do Cons. Guilherme Salles, a Cons. Suplente Joicy Montalvão, irá substituí-lo. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n. 0042-001437/2016, Tributo ITBI, RJV 003/2022, Recorrente DKP PARTICIPACOES LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS A CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES). Tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Rosemary Sales, por motivo de ordem médica, o presente processo foi retirado de pauta. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Sales, sendo substituída pelo Cons. Suplente Rogério Fontes. **b) Processo n. 0125-000770/2017, Tributo ICMS, RENP 17/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A,** Advogado Gilberto Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA). Acompanhou o julgamento, o Dr. Victor Tavares de Castro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do RENP 17/2021, nos termos do voto do conselheiro relator. Foram votos vencidos, o do Cons. Giovani Leal, que rejeitou a preliminar suscitada e dos Cons. Antonio Avelar e Vânia Nascimento, que o acompanharam.** Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Sales, sendo substituída pelo Cons. Suplente Rogério Fontes. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **c) Processo n. 0046-000106/2015, Tributo ITBI, RJV 38/2022, Recorrente PRODUTIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

juízo, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator.** Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Sales, sendo substituída pelo Cons. Suplente Rogério Fontes. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Cons. Guilherme Salles entrou na sessão de julgamento e a Cons. Suplente Joicy Montalvão retirou-se. Em virtude da presença da Patrono da Recorrente, interposto por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Dra. Larissa Martins Torhacs, o Sr. Presidente antecipou o julgamento do recurso. **e) Processo n. 00040-00012305/2022-39, Tributo ICMS, RJV 94/2022, Recorrente CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu provimento, tão somente para que seja declarada a possibilidade de restituição do tributo a partir da publicação da ata de julgamento do RE 593.849, nos termos do Opinitivo anexado ao processo.** O Patrono da Recorrente, Dra. Larissa Martins Torhacs, OAB/SP - 347.339, ofereceu sustentação oral. Tendo em vista pedido de vista do Cons. Relator, o presente processo foi retirado de pauta. **d) Processo n. 00040-00031336/2021-16, Tributo IPTU/TLP, RJV 24/2022, Recorrente MARIA DA CUNHA CHAVES,** Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira relatora. Foi voto vencido o do Cons. Guilherme Salles, que dá provimento ao recurso. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora.** Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Sales, sendo substituída pelo Cons. Suplente Rogério Fontes. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 38/2022 (Ac. 186/2022), RE 87/2021 (Ac. 187/2022), e RENP 17/2021 (Ac. 188/2022). Foram então distribuídos entre as Câmaras, mediante sorteio, os seguintes recursos: à 1 Câmara, REN 83/2022, RV 237/2022, RV 235/2022, RV 226/2022, RV 231/2022, RV 232/2022 e RV 233/2022; à 2 Câmara, RV 234/2022, RV 236/2022, RV 227/2022, RV 228/2022, RV 229/2022, RV 230/2022 e REN 69/2022 – RV 211/2022. No momento destinado a indicações e propostas, nenhum Conselheiro se manifestou. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 04 de outubro, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ROMILSON AMARAL DUARTE

Vice-Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Conselheiro

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Conselheira Suplente

LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA Procuradora